



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 8.382 DE 26 DE ABRIL DE 2013**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.631/13**, de 05 de Janeiro de 2013, modificada pela Lei 4638/13 de 01 de março de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **256.000,00** (duzentos e cinquenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.14.14.23.695.6896.6138	PROMOÇÃO DO TURISMO SUSTENTÁVEL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		55.000,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR		
02.22.22.04.122.7134.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
02.22.22.14.306.7123.6043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		162.000,00
	<b>Total</b>		<b>256.000,00</b>

**Art. 2º.** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.14.14.11.334.6027.6093	PROMOÇÃO DA EMPREGABILIDADE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.14.14.11.334.6027.6145	ECONOMIA SOLIDÁRIA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR	
02.22.22.14.306.7160.1537	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
02.22.22.14.306.7160.6055	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.000,00
02.22.22.20.306.6225.6035	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	158.000,00
<b>Total</b>		<b>256.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 26 de abril de 2013, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI**  
Prefeito Municipal

**JORGE MASSAYUKI TOKUZUMI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS**  
Matrícula - 17485